



**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

**Proposta de Administração**

Conforme edital de segunda convocação publicado para a Primeira Assembleia Geral dos Investidores dos CRI (“Primeira Assembleia”), os titulares dos CRI deverão deliberar sobre as medidas a serem tomadas em relação à rescisão do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado para o CRI junto a Bovespa, uma vez que de acordo com o item 8.3 alínea “b” da Cláusula Oitava do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado, faculta-se à Parte prejudicada a possibilidade de rescisão automática, de pleno direito, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorram alterações por força de lei ou regulamentação que inviabilizem a continuidade da prestação dos Serviços.

São Paulo, 26 de novembro de 2017.

**Brazilian Securities Companhia de Securitização**